



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNÍCPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS AO RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo a aquisição de itens destinados ao reconhecimento e valorização do quadro de pessoal, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	180	PANELA DE CHAPA DE DISCO DE ARADO, 40CM DE DIÂMETRO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE. CHAPA LISA, COM ESPESSURA DE 3MM. ALTURA DA BORDA DE NO MÍNIMO 5,5CM. COM ALÇAS DE MADEIRA.	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 17.280,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de brindes para distribuição aos servidores do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações descritas no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas e frete necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal localizada na Av. Julio Schwengber, 1645, Centro de São Pedro do Butiá.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga.

Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento e empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará os Secretários Municipais para atuarem como gestores e fiscais do contrato, conforme segue abaixo:

- Mariele Bremm – Secretária de Administração e Fazenda;
- Gerson Scher – Secretário de Obras;
- Carlos A. Limberger – Secretário de Saúde e Bem-estar Social;
- Vilson Wilgen – Secretário de Agricultura e Expansão Econômica;
- Roselene W. Kaspany – Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens deverão ser entreguem em parcela única, em até 15 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos bens objeto do presente processo, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$17.280,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.2.201 – 649 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São Pedro do Butiá, em 12 de novembro de 2025

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL